



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 748/2001

Autoriza a complementar Subvenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar a Subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no exercício corrente.

Art. 2º - Para cobrir a despesa referida no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE – 06 – SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

SUB.UNIDADE – 06.01 – SERVIÇO DE SAÚDE GERAL

13.75.428-4.001- Subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 37.000,00

SUB.UNIDADE- 06.02- SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS DO PAB

13.75.428-4.008- Subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha com Recursos do PAB.

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 8.000,00

SUB.UNIDADE- 06.03- SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS SUS/FAE

13.75.428-4.001- Subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bom Jesus da Penha

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00

Total .....R\$ 65.000,00

Art. 3º - Como recurso orçamentário será anulado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE – 02 – SERVIÇOS FINANCEIROS

03.08.030-1.002- Aquisição de Equipamentos para o Serviço

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

15.82.492-2.011- Amortização da Divida com INSS

4.3.5.1- Amortização de Divida Contratada.....R\$ 5.000,00

15.82.492-2.012- Amortização da Divida com FGTS

4.3.5.1- Amortização de Divida Contratada.....R\$ 1.500,00

UNIDADE – 03- SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

04.18.111-2.017- Manutenção do Convênio com a EMATER

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

3.2.2.2- Transferências ao Estado/Distrito Federal.....R\$ 3.500,00

UNIDADE – 04 – SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

SUB.UNIDADE – 04.01- ENSINO INFANTIL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

08.41.190-2.018- Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
SUB.UNIDADE –04.02- ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	
08.42.188-1.004- Construção de Prédios Escolares	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00
08.42.188-2.019- Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
UNIDADE – 05 – SERVIÇOS URBANOS	
05.22.134-2.002- Manutenção das Atividades do Serviço	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
10.58.323-2.002- Manutenção das Atividades do Serviço	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
10.60.325-1.007- Construção de Aterro Sanitário e Depósito de Lixo	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
10.60.327-1.008- Extensão da Rede de Iluminação Urbana	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 18.000,00
10.60.575-1.010- Construção de Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
10.60.575-1.011- Obras de Infra Estrutura Urbana	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.000,00
UNIDADE – 06 – SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB.UNIDADE – 06.01 – SERVIÇO DE SAÚDE GERAL	
13.75.428-2.026- Manutenção das Atividade de Saúde com recursos Próprios	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
13.76.449-1.015- Extensão da Rede de Captação de Esgoto	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
SUB.UNIDADE – 06.06- SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
15.81.486-4.00- Subvenção a Obra Filantrópica de Promoção Humana – OFPRO-	
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....	R\$ 1.000,00
UNIDADE – 07- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM	
16.88.534-1.012- Obra de Infra Estrutura nas Estradas de Rodagem	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 1.500,00
Total.....	R\$ 65.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 13 de novembro de 2001.

Jorge André de Araújo  
Prefeito Municipal